

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: aj907e15 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Projeto de lei nº 127/2022 Protocolo nº 370/2022 Processo nº 195/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Mato Grosso no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso obrigado a informar a Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, todas as compras realizadas com relação ao estado de Calamidade Pública em razão da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único A informação a ser repassada deverá contemplar todas as compras realizadas em razão do estado de Calamidade Pública, independente do seu valor, devendo conter o nome do fornecedor e o valor correspondente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto dispor sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Mato Grosso no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Como é de conhecimento de todos, estamos vivendo uma **pandemia** em decorrência do **novo Coronavírus (COVID-19)**.



Nesse cenário, imperioso se faz que a garantia de defesa e proteção do bem público, garantido em nossa legislação Pátria seja cumprida, preservando a devida “fiscalização”, em observância dos critérios legais inerentes ao interesse público, mesmo diante da necessidade sanitária que vivemos.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Fevereiro de 2022

Sebastião Rezende
Deputado Estadual